id 18431559

atuado por Carlos Eduardo Gomes em 09/1/2020 16:14:18

Folha nº 12 do Proc. nº 01-118 de 2019 fls. 22
Assistente - Matrícula - SG 7221
RF: 358

Tribunal de Contas do Município de São Paulo
ISO 9001

Gabinete da Presidência

DOCREC
325/2019

Ofício SG/GAB nº 30/2019
Assunto: Dispõe sobre a Proposta de Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 118/2019
(Pede-se o uso dessas referências)
Documentação acompanhante: cópia da Proposta de Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 118/2019 e a Exposição de Motivos.

São Paulo, 13 de junho de 2019.

Senhor Presidente

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar Proposta de Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 118/2019, que dispõe sobre a alteração da nomenclatura dos cargos de Agente de Fiscalização, Auxiliar Técnico de Fiscalização e Auxiliar de Apoio à Fiscalização, do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

Ao ensejo, renovo os protestos de elevado apreço e consideração.

JOÃO ANTONIO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
EDUARDO TUMA
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
Viaduto Jacareí, 100
São Paulo - SP

Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete da Presidência
Data 13/06/19
Horas 16:44
RF: 600748

Este documento foi assinado digitalmente por JOAO ANTONIO DA SILVA FILHO (13/06/2019 15:44).
Para Verificar as assinaturas acesse o Portal de Assinaturas do TCM/SP em https://portalassinatura.tcm.sp.gov.br e informe o código DCD82BEA855019B749A21DD9BF2EF433

Ma 118/2019. Documento digitalizado e autenticado por CARLOS EDUARDO GOMES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=23644

autuado por Carlos Eduardo Gomes em 09/11/2020 16:14:18.

Folha nº 18 do Proc. nº 01-118 de 2019
Camilo J. [illegible] Ana
Assistente Parlamentar - SGP21
RF [illegible]

Tribunal de Contas do Município de São Paulo
ISO 9001

Gabinete da Presidência

ANEXO AO OFÍCIO SG/GAB Nº 30/2019

Proposta de Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 118/2019, que dispõe sobre a alteração da nomenclatura dos cargos de Agente de Fiscalização, Auxiliar Técnico de Fiscalização e Auxiliar de Apoio à Fiscalização, do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

(EMENDA MODIFICATIVA)

Os Anexos II e III do Projeto de Lei nº 118/2019, passam a ter seguinte redação:

ANEXO II

QUADRO GERAL DE PESSOAL DO T.C.M.S.P. CARGOS EFETIVOS
- **Alterado pelo artigo 1º da Lei nº 15.508, de 13/12/2011**
- **Alterado pelos artigos 1º e 3º da Lei nº ----------**

SITUAÇÃO NOVA			
Nº CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	EXIGÊNCIA PARA PROVIMENTO
211	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	QTC-17	Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, dentre portadores de diploma de nível superior e respectivo registro profissional quando necessário ao exercício, na forma a ser definido no edital.
193	AUXILIAR TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO	QTC-9	Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, dentre portadores de certificado de conclusão de curso de ensino médio ou equivalente e habilitação especifica quando for o caso, a ser definida no edital do concurso.
91	AUXILIAR DE APOIO AO CONTROLE EXTERNO	QTC-1	Mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, dentre portadores de certificado de conclusão de curso de ensino fundamental e habilitação especifica, se for o caso, definida no edital do concurso.
23	AUXILIAR DE APOIO AO CONTROLE EXTERNO	QTC-1	Destinado à extinção na vacância
9	AUXILIAR DE APOIO AO CONTROLE EXTERNO	QTC-1	Destinado à extinção na vacância

Este documento foi assinado digitalmente por JOAO ANTONIO DA SILVA FILHO (13/06/2019 15:44).
Para Verificar as assinaturas acesse o Portal de Assinaturas do TCM/SP em https://portalassinatura.tcm.sp.gov.br e informe o código DCD82BEA855019B749A21DD9BF2EF433

Mat. 118/2019. Documento digitalizado e autenticado por CARLOS EDUARDO GOMES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsultas.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=230451

autuado por Carlos Eduardo Gomes em 09/11/2020 16:14:18.

Folha nº 13 do Proc. 24
nº 01-118 de 2019
Camila J. Sant'Ana
Assistente Parlamentar - SGP21
RF 102.358

ANEXO III

QUADRO GERAL DE PESSOAL DO T.C.M.S.P.

CARGOS EM COMISSÃO DESTINADOS À EXTINÇÃO NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART.30 DESTA LEI

Alterado pelos artigos 1º e 3º da Lei nº -------

SITUAÇÃO NOVA			
Nº CARGOS	DENOMINAÇÃO	REF.	
1	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	QTC-17	Destinado à extinção na vacância, observado o disposto no artigo 30 da Lei nº 13.877/2004.
1	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	QTC-17	Destinado à extinção na vacância, observado o disposto no artigo 30 da Lei nº 13.877/2004.
2	AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO	QTC-17	Destinado à extinção na vacância, observado o disposto no artigo 30 da Lei nº 13.877/2004.
4	AUXILIAR TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO	QTC-09	Destinado à extinção na vacância, observado o disposto no artigo 30 da Lei nº 13.877/2004.
1	AUXILIAR TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO	QTC-09	Destinado à extinção na vacância, observado o disposto no artigo 30 da Lei nº 13.877/2004.
6	AUXILIAR TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO	QTC-09	Destinado à extinção na vacância, observado o disposto no artigo 30 da Lei nº 13.877/2004.
3	AUXILIAR TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO	QTC-09	Destinado à extinção na vacância, observado o disposto no artigo 30 da Lei nº 13.877/2004.
2	AUXILIAR DE APOIO AO CONTROLE EXTERNO	QTC-01	Destinado à extinção na vacância, observado o disposto no artigo 30 da Lei nº 13.877/2004.
2	AUXILIAR DE APOIO AO CONTROLE EXTERNO	QTC-01	Destinado à extinção na vacância, observado o disposto no artigo 30 da Lei nº 13.877/2004.
3	AUXILIAR DE APOIO AO CONTROLE EXTERNO	QTC-01	Destinado à extinção na vacância, observado o disposto no artigo 30 da Lei nº 13.877/2004.
10	AUXILIAR DE APOIO AO CONTROLE EXTERNO	QTC-01	Destinado à extinção na vacância, observado o disposto no artigo 30 da Lei nº 13.877/2004.

Este documento foi assinado digitalmente por JOAO ANTONIO DA SILVA FILHO (13/06/2019 15:44).
Para Verificar as assinaturas acesse o Portal de Assinaturas do TCM/SP em https://portalassinatura.tcm.sp.gov.br e informe o código DCD82BEA855019B749A21DD9BF2EF433

Mat. 118/2019. Documento digitalizado e autenticado por CARLOS EDUARDO GOMES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=236402

autuado por Carlos Eduardo Gomes em 09/11/2020 16:14:18.

Folha nº 20 do Proc. fls. 25
nº 01-118 de 2019
Camilo C. Saint'Ana
Assistente Parlamentar - SGP21
RF 100.358

JUSTIFICATIVA

A nova redação proposta aos Anexos II e III do Projeto de Lei nº 118/2019, tem em vista suprir uma omissão ocorrida nos textos dos Anexos, quando do encaminhamento da propositura inicial à Câmara Municipal de São Paulo.

Não constou do texto dos Anexos II e III do projeto, por erro material, a última coluna que trata da EXIGÊNCIA PARA PROVIMENTO, e que faz parte integrante dos Anexos da Lei nº 13.877, de 23 de julho de 2004. Por um equívoco de transcrição, não houve a repetição no texto dos anexos, exceto do Anexo I, a coluna EXIGÊNCIA PARA PROVIMENTO, conforme estabelecida na lei.

O propósito da iniciativa legislativa, como consta de sua Justificativa, é, exclusivamente, para alterar a nomenclatura dos cargos, de forma a adotar uma denominação única, de reflexo constitucional e para que haja uniformidade das carreiras ligadas ao controle externo, nomenclatura essa já adotada em 20 Tribunais de Contas do país.

Daí porque constou expressamente da Justifica tiva ao projeto de lei que a implementação do conteúdo da proposta não implicaria dispêndio aos cofres públicos, podendo ser aplicada imediatamente.

A presente Emenda tem em vista colocar o texto em seus exatos termos, sem alterar a sua substância, de acordo com intenção que moveu a iniciativa, compatível com a proposta inicial e sua Justificativa, garantindo-se, neste caso, a não geração de dispêndio aos cofres públicos ou quaisquer outras consequências não pretendidas.

Por todo o exposto, e tendo em vista a relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para o acatamento da presente emenda.

São Paulo, 13 de junho de 2019.

JOÃO ANTONIO
Presidente

Este documento foi assinado digitalmente por JOAO ANTONIO DA SILVA FILHO (13/06/2019 15:44).
Para Verificar as assinaturas acesse o Portal de Assinaturas do TCM/SP em https://portalassinatura.tcm.sp.gov.br e informe o código DCD82BEA855019B749A21DD9BF2EF433

Minuta PL 118/2019. Documento digitalizado e autenticado por CARLOS EDUARDO GOMES. Sua validade poderá ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=236401.

autuado por Carlos Eduardo Gomes em 09/11/2020 16:14:18.

Folha nº 2 do Proc. nº 01-118 de 2019 fls. 26
Camilo J. Sant'Ana
Assistente Parlamentar - SGP21

VERIFICAÇÃO ASSINATURAS

Código Verificação: DCD82BEA855019B749A21DD9BF2EF433

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas (Horário de Brasília):

✔ JOAO ANTONIO DA SILVA FILHO em 13/06/2019 15:44

Para verificar as assinaturas, acesse o Portal de Assinaturas do TCM/SP em https://portalassinatura.tcm.sp.gov.br e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

https://portalassinatura.tcm.sp.gov.br/Check/DCD82BEA855019B749A21DD9BF2EF433

Matéria PL 118/2019. Documento digitalizado e autenticado por CARLOS EDUARDO GOMES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=236401.

autuado por Carlos Eduardo Gomes em 09/11/2020 16:14:18.

Folha nº 22 do Proc. nº 01-118 de 2019
Camilo J. Sousa Ana
Assistente Parlamentar - SGP
fls. 27

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 158

do processo nº de 20.....,/...../..... (a)

REF.: Ofício SG/GAB nº 30/2019 – Tribunal de Contas do Município de São Paulo – Gabinete da Presidência
ASS.: Proposta de Emenda Modificativa ao projeto de Lei nº 118/2019 e Exposição de Motivos

À
SGP – Secretaria Geral Parlamentar
Senhor Secretário Geral,

Segue o presente expediente, acompanhado da Proposta de Emenda Modificativa ao projeto de Lei nº 118/2019, que dispõe sobre a alteração da nomenclatura dos cargos de Agente de Fiscalização, Auxiliar Técnico de Fiscalização e Auxiliar de Apoio à Fiscalização do tribunal de Contas do Município de São Paulo, para conhecimento e ulteriores providências a cargo dessa Secretaria.

Presidência, 14 de junho de 2019.

Zacarias Sampaio Camêlo
Chefe de Gabinete
Presidência

Matéria PL 118/2019. Documento digitalizado e autenticado por CARLOS EDUARDO GOMES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=2364...